ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, por meio da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF 83.334.762/0001-60, localizado na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº-223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos (papelaria e comunicação visual), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 038/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa **GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.919.627/0001-34**, sediada na **Avenida JK de Oliveira, nº 320, Centro**, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **Jonathan Batista Souza,** inscrito (a) no CPF/MF sob o n° **885.381.912-49.**

Empresa **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.453.225/0001-85**, sediada na Rua Barão do Rio Branco**, nº 212, Centro**, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **Gilson Brito Santos,** inscrito (a) no CPF/MF sob o n° **642.135.792-04.**

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos lotes constantes na descrição abaixo, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos (papelaria e comunicação visual), a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis.

Empresa **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.453.225/0001-85**, sediada na Rua Barão do Rio Branco**, nº 212, Centro**, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **Gilson Brito Santos,** inscrito (a) no CPF/MF sob o n° **642.135.792-04.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00208	OUTDOOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3MX9M	UNIDADE	207.00	562,950	116.530,65
00196	FAIXA DE IMPRENSSAO DIGITAL LONA 4.00X0.65	UNIDADE	10.00	146,000	1.460,00
00185	FAIXA DE IMPRESSAO DIGITAL LONA 14 METROSX1.30	UNIDADE	100.00	824,050	82.405,00
00225	FAIXA EM LONA COLORIDA 4,00X1,30	UNIDADE	50.00	300,000	15.000,00
00215	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 45X30	UNIDADE	200.00	7,510	1.502,00
00216	BANERS EM LONA 2,00X1,30 COLORIDA	UNIDADE	50.00	165,000	8.250,00
00224	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 4,00X0,75	UNIDADE	50.00	165,000	8.250,00
00210	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0,12X0,10	UNIDADE	300.00	2,850	855,00
00211	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 45X30	UNIDADE	300.00	7,510	2.253,00
00217	BANERS EM LONA COLORIDA 0,60X1,00M	UNIDADE	150.00	37,530	5.629,50
00218	BANERS EM LONA COLORIDA 1,00X1,20M	UNIDADE	300.00	75,060	22.518,00
00170	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL 4,00X1,20	UNIDADE	101.00	300,000	30.300,00
00198	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.10X0.15M	UNIDADE	300.00	2,850	855,00
00190	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30X0.45M	UNIDADE	450.00	7,510	3.379,50
00199	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.60X0.80M	UNIDADE	50.00	30,020	1.501,00
00200	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.30X2.00M	UNIDADE	50.00	165,130	8.256,50
00189	OUTDDOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3M X 9M	UNIDADE	50.00	562,950	28.147,50
00126	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR.0.65X1.00M	UNIDADE	450.00	41,280	18.576,00
00127	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.20X1.80M	UNIDADE	100.00	135,110	13.511,00
00148	CANETAS ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA	UNIDADE	2,000.00	1,880	3.760,00
00129	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR.0.65 X 4.0 M	UNIDADE	146.00	146,000	21.316,00
00130	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30X14M	UNIDADE	60.00	820,000	49.200,00
00131	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30 X 4.0M.	UNIDADE	110.00	285,000	31.350,00
00134	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.60 X 2.0M.	UNIDADE	100.00	67,000	6.700,00
00135	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.80 X 2.50M.	UNIDADE	60.00	124,600	7.476,00
00002	OUTDDOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3MX9M	UNIDADE	162.00	562,950	91.197,90
00166	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30X0.30M	UNIDADE	1,270.00	4,500	5.715,00
00165	CRACHAS EM PVC COLORIDOS C/SUPORTE	UNIDADE	135.00	11,260	1.520,10
00168	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR.1.10 X 1.40M	UNIDADE	91.00	90,000	8.190,00
00089	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL 4.00X1.20	UNIDADE	26.00	300,000	7.800,00
00009	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL/M2	UNIDADE	330.00	48,790	16.100,70
00013	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. M2	UNIDADE	280.00	63,800	17.864,00
00014	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 0.80X1.20M	UNIDADE	533.00	60,050	32.006,65
00050	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR M2	UNIDADE	190.00	56,000	10.640,00
00180	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.10 X 0.12M	UNIDADE	300.00	2,630	789,00
00191	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 0.60 X 1.00M	UNIDADE	10.00	37,530	375,30
00176	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.0 X 1.20M	UNIDADE	360.00	75,060	27.021,60
00172	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.30X2.00M	UNIDADE	50.00	165,130	8.256,50
00175	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.75 X 4.0M.	UNIDADE	60.00	172,510	10.350,60
00187	MINI DOOR 1,00 X 0,80 PAPEL 90GRM COLORIDO	UNIDADE	500.00	22,500	11.250,00
00158	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.0 X 1.50M	UNIDADE	50.00	97,580	4.879,00
00159	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.0X10.0M	UNIDADE	6.00	487,000	2.922,00
00160	CALENDARIO EM LONA 340GRM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. OFICIO.	UNIDADE	20.00	56,000	1.120,00
00209	PLACA IDENTIFICAÇÃO 30CMX12CM PARA PORTAS/SALAS/DEPARTAMENTOS	UNIDADE	20.00	26,000	520,00
				VALOR TOTAL R$	747.500,00

Empresa **GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.919.627/0001-34**, sediada na **Avenida JK de Oliveira, nº 320,**

Centro, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) **Jonathan Batista Souza,** inscrito (a) no CPF/MF sob o n° **885.381.912-49.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00156	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO	UNIDADE	43,000.00	0,300	12.900,00
00173	CARTAZ COLOR FORM 2 PAPEL COUCH 90GRM	UNIDADE	18,500.00	1,000	18.500,00
00223	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO	UNIDADE	15,000.00	1,000	15.000,00
00234	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTICADO	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00167	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90GRM	UNIDADE	2,000.00	0,700	1.400,00
00212	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO	UNIDADE	50,000.00	0,150	7.500,00
00221	CRACHAS PVC COLORIDO C/ CORDÃO	UNIDADE	1,500.00	9,000	13.500,00
00233	PAPEL TIMBRADO COLORIDO PAPEL SUFIT 75GM	BLOCO	600.00	4,000	2.400,00
00203	BLOCO DE REQUISIÇAO COM 02VIAS	BLOCO	30.00	7,000	210,00
00220	CAPAS DE IPTU COLORIDAS	UNIDADE	22,500.00	0,400	9.000,00
00202	BLOCO DE RECIBO 2 VIAS 30X22 CM	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00236	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1,000.00	0,050	50,00
00230	FORMULARIO CONTINUO DAM 3VIAS AUTO COP.	UNIDADE	70,000.00	0,020	1.400,00
00232	HISTORICO FORM.CONTINUO 2VIAS AUT.COPIATIO	UNIDADE	15,000.00	0,020	300,00
00152	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTENTICADO OVAL	UNIDADE	40.00	60,000	2.400,00
00149	CARIMBO AUTOMÁTICA DATADOR MÉDIO	UNIDADE	125.00	60,000	7.500,00
00195	ETIQUETA DE CONTROLE PATRIMONIAL	UNIDADE	5,000.00	0,300	1.500,00
00197	FOLDER F4 COLORIDO COUCHE	UNIDADE	35,500.00	1,000	35.500,00
00128	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS E CAPA PLÁSTICA	UNIDADE	4,000.00	1,400	5.600,00
00164	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR MÉDIO	UNIDADE	84.00	85,000	7.140,00
00194	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO	UNIDADE	500.00	0,900	450,00
00235	FICHA DE CADASTRO SUGIT 180GRM	UNIDADE	7,000.00	1,000	7.000,00
00161	MAPAS DO MUNICIPIO 2,00X1,00MT	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00213	ENVELOPES MÉDIO TIMBRADO	UNIDADE	30,000.00	0,200	6.000,00
00231	HISTORICO/COMUNICAÇÃO AUTO COPIATIVO 2 VIAS	UNIDADE	2,000.00	0,020	40,00
00207	CRACHÁ EM PAPEL 180G CM CORDÃO 10X14CM	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
00201	AUTO DE INFRAÇÃO F-8 4 VIAS AUTO COP.	BLOCO	10.00	25,000	250,00
00193	CARTÃO DE VISITA F-32 PAPEL COUCHE 300GRM COLORIDO	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00206	CARTILHA 14X21 -10 PAG. MIOLO P.75GRM CAPA P.COUCH E 120GRM	UNIDADE	1,000.00	9,000	9.000,00
00222	CRACHAS COLORIDO PAPEL TRIPLEX 300 GRM C.CORDÃO	UNIDADE	1,500.00	4,000	6.000,00
00163	PANFLETOS F-16 P.COUCHE 90 GRM COLORIDO	UNIDADE	10,150.00	0,200	2.030,00
00146	CAPAS F-4 PAPEL COUCHE 180GRM COLOR	UNIDADE	2,000.00	4,000	8.000,00
00140	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X75CM	UNIDADE	143.00	60,000	8.580,00
00141	CARIMBO MEDIO DE MADEIRA	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00184	CERTIFICADO COLORIDO F-8 F.V P.SULFITE 180 GRM	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00147	ENVELOPE EM PAPEL VERGE PARA CONVITE 114 X 162MM	UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00
00132	FICHA DE CADASTRO F-8 F/V P.180 GRM	UNIDADE	6,440.00	1,000	6.440,00
00162	FOLDERS COLORIDO F-8 P. COUCHE 170 GR	UNIDADE	3,100.00	0,600	1.860,00
00136	FOLHA DE MATRICULA F-10 P.75 GRM	UNIDADE	600.00	1,000	600,00
00137	PASTA PARA CONFERENCIA F-4 P.180GRM	UNIDADE	1,500.00	0,500	750,00
00139	RESSALVA PARA ALUNO F-9 P.75GRM	UNIDADE	2,000.00	0,620	1.240,00
00204	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 8X4CM	UNIDADE	5.00	60,000	300,00
00205	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5X4CM	UNIDADE	15.00	40,000	600,00
00003	COMUNICAÇÃO INTERNA CI F-16 AUTO COPIATIVO 2VIAS	BLOCO	1,700.00	3,500	5.950,00
00133	COMUNICAÇÃO INTERNA CI F-8 AUTO COPIATIVO 2 VIAS	BLOCO	800.00	9,500	7.600,00
00169	INFORMATIVO F-4 P.COUCHE COLORIDO 4 PAG	UNIDADE	2,650.00	5,000	13.250,00
00118	PAPEL TIMBRADO COLORIDO F-9 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	700.00	4,000	2.800,00
00001	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS F-8 P.AUTOCOPIATIVO 2VIAS	BLOCO	1,531.00	10,000	15.310,00
00004	ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS - ACS F-8 P.75GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00005	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES -ACS F-8 P.75GRM 100FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00006	ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE - ACS F-8 P.75GRM 100FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00007	ACONPANHAMENTO DE HIPERTENSO - ACS F-8 P.75GRM 100FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00008	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE - ACS F-8 P.75GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00010	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00011	ATESTADO MÉDICO F-16 P.56 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	6,000	3.540,00
00012	AUTORIZAÇÃO DE LAQUEADURA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	290.00	9,500	2.755,00
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00016	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPA F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00017	BOLETIM MENSAL DA CCIH F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	370.00	9,500	3.515,00
00018	BOLETIM PRODUÇÃO RADIOLOGIA TRATAM. FRATURAS F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	370.00	9,500	3.515,00
00019	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABETICOS F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00020	CADASTRO DO SUS F-8 P.SULFITE 75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00021	CADASTRO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	370.00	9,500	3.515,00
00022	CAPAS DE ULTRASSONOGRAFIA F-4 PAPEL COUCHE 180GRM COLOR.	UNIDADE	7,500.00	4,000	30.000,00
00023	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL F-32 P.120 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,400	2.200,00
00024	CARTÃO DE ATENDIMENTO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,400	2.200,00
00025	CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENIASE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	1,400.00	0,400	560,00
00026	CARTÃO DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,400	2.200,00
00027	CARTÃO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	1,400.00	0,400	560,00
00028	CARTÃO DE CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	4,500.00	0,470	2.115,00
00029	CARTÃO DE VACINA ADULTO F-32 P.180 GRM	UNIDADE	36,000.00	0,600	21.600,00
00030	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR F-16 P.120 GRM	UNIDADE	30,000.00	0,300	9.000,00
00031	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO F-16 P.180 GRM	UNIDADE	28,000.00	0,300	8.400,00
00032	CARTEIRA ACOMPANHAMENTO ANTI-RABICA (VAC-SORO)F-32P.120 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,400	2.200,00
00033	CARTEIRA DE CONTROLE TUBERCULOSE F-32 P.120GRM	UNIDADE	3,500.00	0,400	1.400,00
00034	CARTEIRA DE DIABETICO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,400	2.200,00
00035	CARTEIRA DE DIABETICO/HIPERTENSO F-32 P.120GRM	UNIDADE	5,500.00	0,400	2.200,00
00036	CARTEIRA DE GESTANTE F-16 P.120 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,600	3.300,00
00037	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR F-8 P.75GRM	UNIDADE	5,500.00	0,700	3.850,00
00038	CARTEIRA DE SAUDE DA CRIANÇA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	5,500.00	0,700	3.850,00
00039	CARTEIRA DE SAÚDE MENTAL F-32 P.120 GRM	UNIDADE	3,500.00	0,500	1.750,00
00040	CARTEIRA DE VACINAÇÃO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	36,000.00	0,400	14.400,00
00041	CARTEIRA DO PROG.CONTROLE HANSENISE F-16 P.120 GRM	UNIDADE	1,400.00	0,500	700,00
00042	CENSO HOSPITALAR F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	270.00	9,500	2.565,00
00043	CONTROLE DE MEDICAMENTOS F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	370.00	9,500	3.515,00
00044	ENCAMINHAMENTO DE ACS P/CONSULTA NA UNIDADE DE SAUDE F-8 P.75 GRM 100 FLS	UNIDADE	550.00	6,400	3.520,00
00045	ENCAMINHAMENTO INTERNO F-16 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	7,000	4.130,00
00046	ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00047	ENVELOPE RAIO X - TAM:18X24 24X30 30X40 35X35	UNIDADE	7,700.00	2,000	15.400,00
00048	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO P/CAMPANHAS BOTTON ADESIVO	UNIDADE	11,000.00	0,050	550,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00049	EVOLUÇÃO F-9 PAPEL SUFIT SUPERBOND 56 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00051	FICHA APRAZAMENTO CONTROLE HANSENISE F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00052	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00053	FICHA CONTROLE DE GELADEIRA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	3,500.00	1,400	4.900,00
00054	FICHA D F-8 PAPEL SUFIT 56 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00055	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA F-8 SULFITE 75 GRM	UNIDADE	1,700.00	1,000	1.700,00
00056	FICHA DE AVALIAÇÃO DE HANSENISE F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00057	FICHA DE DIAGNOSTICO CLINICO DE HANSENISE F-8 P.75GRM	UNIDADE	1,050.00	1,000	1.050,00
00058	FICHA DE EVOLUÇÃO DE CONSULTA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	8,500.00	1,000	8.500,00
00059	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00060	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA SEMANA NEGATIVA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00061	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA MENTAL F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00062	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00063	FICHA DE PAPEL F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	290.00	9,500	2.755,00
00064	FICHA DE PRATELEIRA F-8 F/V P.180 GRM	UNIDADE	4,500.00	1,000	4.500,00
00065	FICHA DE REFERENCIA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00066	FICHA INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICA HUMANA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	3,500.00	1,000	3.500,00
00067	FICHA NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA COMPULSIVA INFORM SEMANAL F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00068	FOLDER INFORMATICA P/CAMPANHAS FOLHA INTERNA P.COUCHE 170 GRM	UNIDADE	51,000.00	0,300	15.300,00
00069	FORMULARIO DE BUSCA ATIVA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00070	FORMULARIO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO F-8 P.75GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00071	INFECÇÃO HOSPITALAR F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	270.00	4,000	1.080,00
00072	LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS CITOLOGICAS F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00073	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRUPO FATOR F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00074	LAUDO MEDICO PARA TFD F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00075	LAUDO P/ EMISSÃO DE AIH F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00076	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PROC AMBULATORIAL F8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00077	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS MALARIA P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00078	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS POR MUNICIPIO F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00079	LISTA BUSCA ATIVA PARA CONSULTA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00080	MAPA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA DE RETORNO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00081	MAPA DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM F-8 P.75GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00082	MAPA DE PRODUÇÃO DE MEDIO F-8 P.75GRM 100FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00083	MAPA DE PRODUÇÃO ODONTOLOGICO F8 P.75GRM 100FLS	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00

00084	NOTIFICAÇÃO ANTI RABICA HUMANA SINAN F-8 P.75GRM 100 FLS.	BLOCO	270.00	4,500	1.215,00
00085	NOTIFICAÇÃO DDA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	270.00	9,500	2.565,00
00086	NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS SINAN F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	270.00	9,500	2.565,00
00150	PAPEL TIMBRADO COLORIDO F-9 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	14,502.00	2,000	29.004,00
00087	PCCU PRODUÇÃO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00088	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	4,000	2.360,00
00090	PRESCRIÇÃO MEDICA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00091	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FARMACIA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	370.00	9,500	3.515,00
00092	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AMBULATORIO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	370.00	9,500	3.515,00
00093	PRONTURAIO DE ATENDIMENTO F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00094	PRONTUARIO DE PASSAGEM F-8 SP.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00095	PRONTUARIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO F/V F-8 P.75GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00096	RAAS DE CONTINUAÇÃO F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00097	RAAS F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	270.00	9,500	2.565,00
00098	RECEITA AZUL B2 F-32 PAPEL SULFITE 56 GRM	BLOCO	1,070.00	4,000	4.280,00
00099	RECEITUARIO MEDICO F-16 SUFIT 56 GRM 100 FLS	BLOCO	770.00	7,000	5.390,00
00100	REGISTRO ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00101	REGISTRO CASOS DE MALARIA POR MUNICIPIO DE INFEC. F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	270.00	9,500	2.565,00
00102	REGISTRO DE ATENDIMENTO CASOS HUMANOS DE LTDA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	270.00	9,500	2.565,00
00103	RELAÇÃO DE LAMINAS BACILOSCOPIA DE HANSENIASE F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	190.00	9,500	1.805,00
00104	RELATORIO MPA 2 F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00105	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00106	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO F-8 P.75GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00107	RESUMO DO RECONHECIMENTO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	550.00	9,500	5.225,00
00108	RETORNO DE CONSULTA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00109	SOLICITAÇÃO DE EXAMES F-16 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	7,000	4.130,00
00110	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLOGICO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00111	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS F-8 P.75GRM 100FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00112	SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00113	SUMARIO DE ALTA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	9,500	5.605,00
00114	TERMO DE RESPONSABILIDADE P/TROCA DE PLANTÃO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	590.00	8,400	4.956,00
00115	TERMO DE RESPONSABILIDADE TFD F-8 P.75 GRM 100FLS.	BLOCO	590.00	6,500	3.835,00
00116	TESTE DO PEZINHO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	410.00	5,700	2.337,00
00117	ALBUM SERIADO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 340 GRM 12 PAG.F-2	UNIDADE	122.00	20,000	2.440,00
00119	FORMULARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO F-8 4 VIAS. AUTO COP.	BLOCO	120.00	20,000	2.400,00
00120	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	120.00	4,000	480,00
00121	FORMULARIO DE REQUERIMENTO F-8 P.75 GRM 100FLS.	BLOCO	120.00	4,000	480,00
00122	FORMULARIO DE VISTORIA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	120.00	4,000	480,00
00123	FORMULARIO DE VISTORIA FARMACIA F-8 P.75 GRM	BLOCO	120.00	9,500	1.140,00

	100LS.				
00124	INTINERARIO DE TRABALHO F/V F-8 P.75 GRM 100FLS	BLOCO	120.00	9,500	1.140,00
00125	TERMO DE APREENSÃO OU REMOÇÃO F-8 P.AUTOCOPIATIVO	BLOCO	400.00	20,000	8.000,00
00151	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30 X 0.45 M.	UNIDADE	150.00	7,000	1.050,00
00174	AUTORIZAÇÃO F-32 2 VIAS P.56 GRM 100 FLS.	BLOCO	390.00	3,900	1.521,00
00219	BOLETIM CADASTRO MERCANTIL BCI F-8 2VIAS P.56GRM	BLOCO	150.00	9,500	1.425,00
00177	CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SUFIT 180 GRM.	UNIDADE	142,000.00	0,400	56.800,00
00178	CAPAS PARA DOCUMENTOS F-4 PAPEL SUFIT 120GRM.	UNIDADE	141,500.00	0,200	28.300,00
00192	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO OVAL.	UNIDADE	135.00	80,000	10.800,00
00155	CARTAZ F-2 COLORIDO PAPEL COUCHE 90GRM.	UNIDADE	3,000.00	1,300	3.900,00
00181	CONVITES COLORIDOS PAPEL COUCHE 170GRM C/ENVELOPES.	UNIDADE	7,000.00	1,400	9.800,00
00153	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO 240X340	UNIDADE	3,000.00	1,400	4.200,00
00154	ENVELOPE SACO OURO 320 X 410 MM	UNIDADE	92,500.00	0,200	18.500,00
00226	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL FUNCIONARIO F-8 GRM .F/V P.120 GRM	UNIDADE	1,500.00	1,600	2.400,00
00227	FICHA DE REGISTRO F-8 F.V P.180GRM	UNIDADE	5,000.00	1,000	5.000,00
00182	FOLDER COLORIDO F-4 P.COUCHE 170 GRM	UNIDADE	3,000.00	1,000	3.000,00
00228	FORMULARIO CONTINUO 4 PICOTES DAM 1 VIA.	UNIDADE	70,000.00	0,030	2.100,00
00229	FORMULARIO CONTINUO AUTO COP.3 VIAS.	UNIDADE	70,000.00	0,020	1.400,00
00179	HISTORICO COMUNICAÇÃO F-16 2 VIAS AUTO COP.	BLOCO	250.00	4,000	1.000,00
00237	NOTA FISCAL SERIE A.FORM.CONTINUO	UNIDADE	20,500.00	0,020	410,00
00183	PAPEL TIMBRADO FORM.COMTINUO 2VIAS AUTO COP.	UNIDADE	71,000.00	0,020	1.420,00
00214	PROCURADORIA MUNICIPAL F-9 2 VIAS 100 FLS.	BLOCO	450.00	9,500	4.275,00
00186	INGRESSO F-32 P.COUCHE 90GRM NUMERADO C/PICOT.	UNIDADE	5,000.00	1,000	5.000,00
00188	SUMULA DE FUTEBOL F-8 3 VIAS P.AUTO COPIATIVO	BLOCO	50.00	20,000	1.000,00
00157	ANOTAÇÕES F-32 P.75GRM 100 FLS.	BLOCO	300.00	3,990	1.197,00
00138	RECIBO F-8 2 VIAS P.AUTOCOPIATIVO	BLOCO	600.00	7,000	4.200,00
00171	PRONTUARIO SUAS FORMATO: 21X79, 7CM, 56PAG CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G-4/4 CORES, MIOLO PAPEL AP 90G-4/4 CORES, ACABAMENTO CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	230.00	17,000	3.910,00
00144	REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PRETO BRANCO	UNIDADE	700,000.00	0,020	14.000,00
00145	REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO COLORIDO	UNIDADE	300,000.00	0,020	6.000,00
00142	DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE P/BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000.00	0,300	600,00
00143	DECLARAÇÃO P/EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	800.00	0,700	560,00
				VALOR TOTAL R$	999.080,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pelas **PROMITENTES FORNECEDORAS**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2021-PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
4.2.1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
4.2.1.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
4.2.1.3. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
4.2.1.4Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
4.2.1.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.
4.2.1.6. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
4.2.1.7. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.1.8. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
4.2.3.9. Gabinete da Prefeita – GAB;
4.2.1.10. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O prazo de entrega será de no máximo (10) dez dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.3. OS PRODUTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DEVERÃO ser entregues nos seus respectivos almoxarifados, respeitando-se a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou data contida no cronograma, se houver, todas as entregas serão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma

obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora/Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome do Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que as Contratadas apliquem as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto está estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido na Condição 3.1 da Cláusula III, da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou

de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes;
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora;
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e Termo de Referência.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução da Ata de Registro, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 e as propostas das empresas classificadas.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 17 de setembro de 2021.

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268 Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
C.N.P.J. nº 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI:26919627000134 Assinado de forma digital por GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI:26919627000134 Dados: 2021.09.23 09:17:47 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI
C.N.P.J. nº 26.919.627/0001-34
CONTRATADO

L R SAMPAIO FABRICAO DE PAINEIS E LETREIROS:29453225000185 Assinado de forma digital por L R SAMPAIO FABRICAO DE PAINEIS E LETREIROS:29453225000185 Dados: 2021.09.22 16:45:35 -03'00'

L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS
C.N.P.J. nº 29.453.225/0001-85
CONTRATADO